

MERCOSUL/CCM/ATA Nº 02/15

## CXLI REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Montevideu, República Oriental do Uruguai, nos dias 23 e 24 de abril de 2015, a CXLI Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai, da Venezuela e, nos termos da Decisão CMC Nº 68/12, da Delegação da Bolívia.

A Delegação do Paraguai registra que não subscreveu a Decisão CMC Nº 68/12.

Foram tratados os seguintes temas:

### 1. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

#### 1.1. CT Nº 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias"

A CCM instruiu o CT Nº 1 que os trabalhos de alterações permanentes da TEC recebam atenção prioritária pelos Estados Partes, em face de sua relevância ao desenvolvimento da produção, geração de emprego e desenvolvimento tecnológico da Região.

##### 1.1.1. Pleitos elevados à CCM

- NCM 2905.17.20 "Álcool Cetílico" (Caso 946)
- NCM 2905.17.30 "Álcool Esteárico" (Caso 947)
- NCM 3823.70.20 "Álcool Laurílico" (Caso 948)
- NCM 3823.70.10 "Álcool Cetoestearílico" (Caso 949)
- NCM 3823.19.00 "Ácido Caprílico-cáprico" (Caso 950)

As Delegações de Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela informaram que se encontram realizando consultas internas e solicitaram que os pleitos sejam tratados na próxima CCM.

As delegações tomaram nota da solicitação do Conselho de Indústria Química do MERCOSUL (CIQUIM), no sentido de que o tratamento desses casos se dê na CXLII reunião da CCM.

O tema continua na Agenda da CCM.

Ing. MARCELO MARZOCCHI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONÓMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COMIA FIEL



- NCM 2921.19.99 "Dimetil cetilamina" (Caso 962)

As Delegações de Paraguai, Uruguai e Venezuela informaram que se encontram em consultas internas.

- NCM 2842.10.10 "Zeólitas-tratamento de águas" (Caso 980)

A Delegação da Venezuela informou que continua em consultas internas.

- NCM 8708.95.21 "Bolsas infláveis para airbags" (Caso 1029)

A Delegação do Paraguai informou que se encontra em condições de aprovar a solicitação.

As Delegações de Argentina, Brasil, e Venezuela informaram que continuam em consultas internas.

### 1.1.2. Fé de erratas da Resolução GMC N° 31/14 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL"

A CCM instruiu à SM a elaborar nova Fé de Erratas da Res. GMC N° 31/14, retificando o código da NCM 0709.93.00.

## 1.2. CT N° 2 "Assuntos Aduaneiros"

### 1.2.1. Resolução GMC N° 06/06 "Disposições Gerais para o Uso dos Serviços de Telefonia Básica e de Dados nas Áreas de Controle Integrado"

A CCM instruiu o CT N° 2 a elaborar relatório sobre as dificuldades que se apresentam a respeito da implementação da Res. GMC N° 06/06, com relação aos serviços de telefonia básica e de dados nas Áreas de Controle Integrado.

Nesse sentido, solicitou que o CT N° 2 efetue os contatos necessários com os demais órgãos pertinentes do MERCOSUL, em conformidade com a Dec. CMC N° 24/14.

## 1.3. CT N° 3 "Normas e Disciplinas Comerciais"

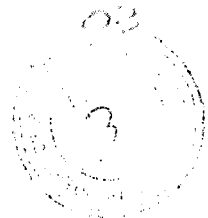
### 1.3.1. Regime de Origem MERCOSUL

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai ressaltaram novamente sua preocupação com a não incorporação da Dec. CMC N° 01/09 e demais normas modificativas a essa Decisão ao ordenamento jurídico interno brasileiro, tendo em conta as dificuldades que essa situação acarreta nas operações comerciais intra-MERCOSUL.

A Delegação do Brasil manifestou que se encontra realizando os maiores esforços para a internalização da mencionada normativa com a maior brevidade possível.

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COPIA DEL



## 2. CONSULTAS

### 2.1. Novas Consultas

Não foram apresentadas novas consultas.

### 2.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
03/12	Abertura das importações de abacate Argentino	Arg	Bra	Pendente
05/12	Restrições sanitárias às exportações de camarões	Arg	Bra	Pendente
07/12	Requisitos fitossanitários para a exportação Musa spp. (espécies produtoras de banana)	Bra	Arg	Pendente
02/13	Exportações de "Pet food" e Tripa Bovina	Bra	Arg	Pendente
01/14	Exportações de Carne Bovina e Bovinos Vivos	Bra	Arg	Pendente
02/14	Modificação dos procedimentos aplicados pelo Brasil à importação de maçãs e peras originárias da Argentina, Paraguai e Uruguai.	Arg	Bra	Pendente
01/15	Normalização das exportações brasileiras de carne suína	Bra	Arg	Pendente

## 3. RESOLUÇÃO GMC Nº 08/08 "AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO"

### 3.1. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para produto "BOPP" (NCM 3920.20.19), com quota de 960 toneladas e prazo de 12 meses

A Delegação da Argentina informou que continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

### 3.2. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Fibra Acrílica" (NCM 5503.30.00), com quota de 3.744 toneladas e prazo de 12 meses

A CCM aprovou a Diretriz Nº 10/15 (Anexo IV).

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COP/11/11

- 04
- 3.3. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Cabo acrílico" (NCM 5501.30.00), com quota de 7.920 toneladas e prazo de 12 meses

A CCM aprovou a Diretriz N° 11/15 (Anexo IV).

- 3.4. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Ferro molibdênio" (NCM 7202.70.00), com quota de 2.911 toneladas e prazo de 12 meses

A Delegação da Argentina manifestou que continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

- 3.5. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Dinitro" (NCM 2904.90.14), com quota de 4.404 toneladas e prazo de 24 meses

A CCM aprovou a Diretriz N° 12/15 (Anexo IV).

- 3.6. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Tubos de descarga (ex-tarifário)" (NCM 8539.39.00), com quota de 23.918.190 unidades e prazo de 12 meses

A CCM aprovou a Diretriz N° 13/15 (Anexo IV).

- 3.7. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Avelã sem casca" (NCM 0802.22.00), para quota de 10.000 toneladas e prazo de 24 meses

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

- 9.1
- 3.8. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Diclorofenil" (NCM 2929.10.30), para quota de 1.000 toneladas e prazo de 12 meses

P.

A Delegação do Paraguai, Uruguai e Venezuela aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COP... EL

05  
S

**3.9. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Lignossulfonato" (NCM 3804.00.20), com quota de 72.000 toneladas e prazo de 12 meses**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

**3.10. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2%, para o produto "Enzima CELLIC CTEC" (NCM 3507.90.49), com quota de 9.000 toneladas e prazo de 12 meses (com nota referencial)**

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

**3.11. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2%, para o produto "Tintas pretas para impressão digital" (NCM 3215.11.00), com quota de 396 toneladas e prazo de 12 meses (com nota referencial)**

As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

**3.12. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2%, para o produto "Outras tintas para impressão digital" (NCM 3215.19.00), com quota de 924 toneladas e prazo de 12 meses (com nota referencial)**

As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

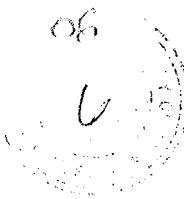
**3.13. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 0%, para o produto "Vacina quadrivalente recombinante contra papilomavirus humano (4HPV-tipos 6,11, 16 e 18)" (NCM 3002.20.29), com quota de 11.000.000 de doses e prazo de 12 meses (com nota referencial)**

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ESCRITÓRIO DEL

As Delegações da Argentina, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.



O tema continua na Agenda da CCM.

- 3.14. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 0%, para o produto "Orto-xileno" (NCM 2902.41.00), para quota de 20.000 toneladas e prazo de 12 meses. (solicitado tratamento de urgência)**

As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

- 3.15. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2%, para o produto "Folha catodo de alumínio cauterizada" (NCM 7607.19.90), com quota de 3.000.000 m<sup>2</sup> e prazo de 12 meses (com nota referencial)**

As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

#### **4. REVISÃO DA RES. GMC N° 08/08**

As delegações continuaram trabalhando no documento sobre modificação de aspectos da Resolução GMC N° 08/08 que consta como **Anexo VII – RESERVADO (MERCOSUL/XXII CCM Ext./DT N° 12/14 Rev.2)**.

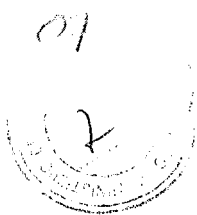
#### **5. MEDIDAS TARIFÁRIAS PARA PRODUTOS FARMACEÚTICOS NO MERCOSUL**

A PPTB relembrou a apresentação realizada pela Delegação do Brasil na CXXXIX CCM (RESERVADO – MERCOSUL/CXXXIX CCM/ DT N° 11/14), e manifestou que circulará nota do Ministério da Saúde sobre o tema.

O tema continua na Agenda da CCM.

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COPIA FEL



## 6. SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS NO DESPACHO ADUANEIRO

As delegações intercambiaram comentários com relação à revisão 3 do Projeto de Resolução "Simplificação dos Procedimentos de Controle Sanitários no Despacho Aduaneiro intra-MERCOSUL (Implementação do Artigo 2º da Resolução GMC Nº 34/04)".

A Delegação do Brasil comprometeu-se a circular documento com aspectos tratados na presente reunião.

A PPTB informou que organizará uma videoconferência no dia 8 de maio de 2015, para avançar na discussão do tema, tendo sido solicitada a participação de representantes das autoridades sanitárias dos Estados Partes.

O tema continua na Agenda da CCM.

## 7. OUTROS

### 7.1. Declaração Jurada Antecipada de Importação (DJAI) e Declaração Jurada Antecipada de Serviços (DJAS)

O tema continua na Agenda da CCM.

### 7.2. Incorporação Normativa

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com o prazo de incorporação vencido (**Anexo VIII – RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM CCM/DT Nº 21/05 Rev. 62**).

### 7.3. Intercâmbio de Dados Estatísticos

A Delegação da Argentina apresentou dados estatísticos BK, BIT e Lista Nacional de Exceção correspondentes ao primeiro trimestre do ano 2015 (**Anexo IX – MERCOSUL/CXLI CCM/DI Nº 07/15**).

A Delegação do Brasil apresentou dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, atualizados até o primeiro trimestre de 2015 (**Anexo X – MERCOSUL/CXLI CCM/DI Nº 08/15**).

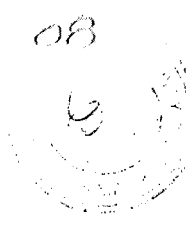
A Delegação do Paraguai apresentou dados estatísticos sobre BK e BIT correspondentes ao último trimestre de 2014 e Lista Nacional de Exceção, correspondente ao ano de 2013 (**Anexo XI – MERCOSUL/CXLI CCM/DI Nº 09/15**).

A CCM reiterou a solicitação aos Estados Partes que ainda não tenham apresentado seus dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção que os apresentem com a maior brevidade possível.

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COM FIEL

Handwritten signatures and initials on the left margin.



#### 7.4. Notificações à Secretaria do MERCOSUL

Não se realizaram notificações.

#### 7.5. Monitoramento do Comércio MERCOSUL

O tema continua na Agenda da CCM.

A Delegação da Argentina reiterou ser necessário avaliar a conveniência de que o tema continue na Agenda da CCM.

#### 7.6. Decisão CMC N° 59/10 Notificação das listas de insumos agropecuários e matérias-primas

As delegações intercambiaram comentários a respeito das notificações referentes às listas de insumos agropecuários e matérias-primas.

A PPTB solicitou aos Estados Partes que ainda não efetuaram notificação das listas de insumos agropecuários e matérias-primas que procedam a essa notificação com a brevidade possível.

A PPTB informou, ademais, que circulará projeto de Diretriz a respeito do formato, da periodicidade e da frequência das notificações relativas às listas de insumos agropecuários e matérias-primas, bem como sobre dados estatísticos.

#### PRÓXIMA REUNIÃO

A PPTB propôs realizar a CXLII Reunião Ordinária da CCM os dias 20 e 21 de maio de 2015, em Montevideu.

#### ANEXOS:

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas aprovadas
Anexo V	<i>Não houve</i>
Anexo VI	<i>Não houve</i>
Anexo VII	<b>RESERVADO</b> - MERCOSUL/XXII CCM Ext./DT N° 12/14 Rev.2 "Modificação de aspectos da Resolução GMC N° 08/08"
Anexo VIII	<b>RESERVADO</b> - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 62 Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido
Anexo IX	MERCOSUL/CXLI CCM/DI N° 07/15 - Dados estatísticos BK, BIT e Lista Nacional de Exceção correspondentes ao primeiro trimestre do

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

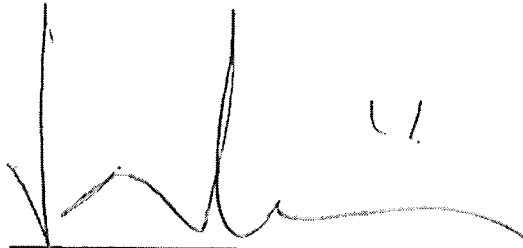
Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COPIA FEL

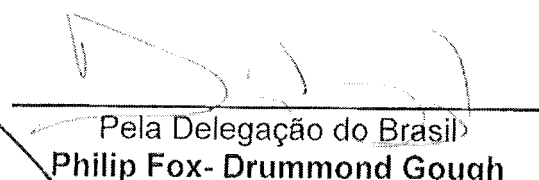


	ano 2015, apresentados pela Delegação da Argentina
Anexo X	MERCOSUL/CXLI CCM/DI N° 08/15 - Dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, atualizados até o primeiro trimestre de 2015, apresentados pela Delegação do Brasil
Anexo XI	MERCOSUL/CXLI CCM/DI N° 09/15 - Dados estatísticos sobre BK e BIT correspondentes ao último trimestre do ano 2014 e Lista Nacional de Exceção correspondente ao ano 2013, apresentados pela Delegação do Paraguai

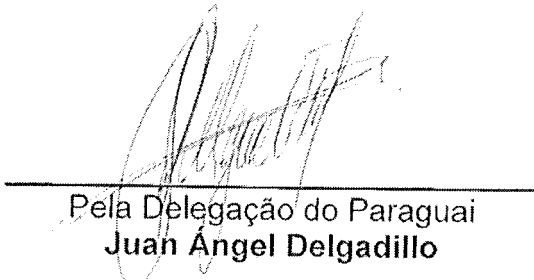
09  
α



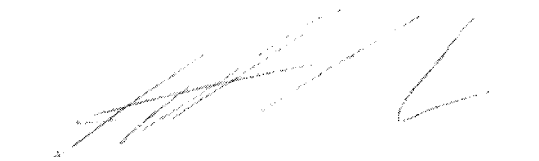
Pela Delegação da Argentina  
**Marcelo Marzocchini**



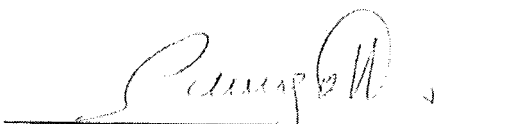
Pela Delegação do Brasil  
**Philip Fox- Drummond Gough**



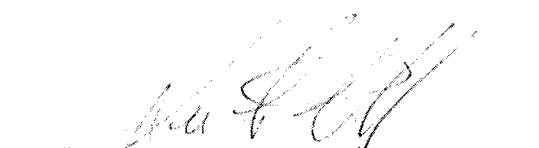
Pela Delegação do Paraguai  
**Juan Ángel Delgadillo**



Pela Delegação do Uruguai  
**Marcelo Blanco**



Pela Delegação da Venezuela  
**Suraya Tayrouz**



Pela Delegação da Bolívia  
**Jenny Encinas**

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

SECRETARÍA